



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 59 Guaratinguetá, 17 de Setembro de 2020 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.695

NOTIFICAÇÃO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.

NOTIFICAÇÃO Nº 1004/FUNCOC/2020.papb.

Guaratinguetá, 15 de setembro de 2020.

Prezado(a) Senhor(a)

Nome Proprietário	H	L	C	S
ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL				
Rua/av	Rua Tenente Andreino Cornetti, 387			
Bairro	Pedregulho		Município	GUARATINGUETÁ - SP
CEP	12.515-110		Processo nº	764/2020
ENDEREÇO DO IMÓVEL				
Rua/Av	Rua Wellington Silva, 123			
Bairro	Residencial Village Santana			
Município	GUARATINGUETÁ			
Inscrição cadastral	11.155.004.00			

Pela presente, em razão de diligências realizadas por parte desta Secretaria, NOTIFICAMOS esse (a) proprietário (a)/ usuário (a) / responsável do imóvel que deverá executar os serviços:

(x) De capina e/ou limpeza do imóvel, no prazo de 07 (sete) dias, conforme o exposto no artigo 10 da Lei Municipal Nº 5.082 de 10 de julho de 2020 encerrando em 22 de setembro de 2020.

(x) De construção ou restauração de passeios, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 3º da Lei Municipal Nº 5.082 de 10 de julho de 2020, seguindo os parâmetros definidos no artigo 4º da Lei em questão encerrando em 30 de setembro de 2020.

() De construção de muros de alvenaria/grades/alambrado/mureta, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 3º da Lei Municipal Nº 5.082 de 10 de julho de 2020.

O proprietário (a)/ usuário (a) / responsável poderá dentro dos prazos supramencionados, por razões relevantes, pedir a prorrogação do prazo inicial de acordo com artigo 11 da Lei Municipal Nº 5.082 de 10 de julho de 2020, protocolando junto a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, sito na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá, CEP 12505-300, Telefone 3128 -7700, ou encaminhando para o e-mail funcoc@guaratingueta.sp.gov.br.

O proprietário/usuário/responsável do imóvel, depois de efetuado o serviço solicitado por esta Notificação, deverá apresentar, através do e-mail funcoc@guaratingueta.sp.gov.br ou protocolando junto a esta Secretaria, provas comprobatórias de que o imóvel se encontra dentro das diretrizes estipuladas na nesta Lei. Em caso de não apresentação de provas, comprovando a execução do serviço dentro do prazo, o mesmo será considerado como não feito, sendo assim ficará sujeito as penalidades previstas no Artigo 14 da Lei, ou seja, multa de 50 UFESP's, no valor de R\$ 1.380,50 (hum mil trezentos e oitenta reais e cinquenta centavos).

Sem mais para o momento.

Luiz Fernando S. M. Guimarães
Fiscal de Posturas
Matrícula: 20165
FISCAL DE POSTURAS

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefones: (12) 3128 -7700
E-mail: segmob@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 59 Guaratinguetá, 17 de Setembro de 2020 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.695

NOTIFICAÇÃO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.

NOTIFICAÇÃO Nº1012/FUNCOC/2020.lafb.

Guaratinguetá, 15 de setembro de 2020.

Prezado(a) Senhor(a)

Nome Proprietário	J	O	R	C
ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL				
Rua/av	Rua Domingos Hasmann, nº 107			
Bairro	Residencial Village Santana	Município	Guaratinguetá/SP	
CEP	12513-445	Processo nº	949/2020	
ENDEREÇO DO IMÓVEL				
Rua/Av	Nicolau Muassab, nº 798			
Bairro	Village Mantiqueira			
Município	GUARATINGUETÁ			
Inscrição cadastral	06.109.016.00			

Pela presente, **em razão de diligências realizadas por parte desta Secretaria,**
NOTIFICAMOS esse (a) proprietário (a)/ usuário (a) / responsável do imóvel que deverá executar os serviços:

(x) De capina e/ou limpeza do imóvel, **no prazo de 07 (sete) dias**, conforme o exposto no artigo 10 da Lei Municipal Nº 5.082 de 10 de julho de 2020 **encerrando em 22 de setembro de 2020.**

(x) De construção ou restauração de passeios, **no prazo de 15 (quinze) dias**, conforme artigo 3º da Lei Municipal Nº 5.082 de 10 de julho de 2020, seguindo os parâmetros definidos no artigo 4º da Lei em questão **encerrando em 30 de setembro de 2020.**

(x) De construção de muros de alvenaria/grades/alambrado/mureta, **no prazo de 15 (quinze) dias**, conforme artigo 3º da Lei Municipal Nº 5.082 de 10 de julho de 2020 **encerrando em 30 de setembro de 2020.**

O proprietário (a)/ usuário (a) / responsável poderá dentro dos prazos supramencionados, por razões relevantes, pedir a prorrogação do prazo inicial de acordo com artigo 11 da Lei Municipal Nº 5.082 de 10 de julho de 2020, protocolando junto a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, sito na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá, CEP 12505-300, **Telefone 3128 -7700**, ou encaminhando para o e-mail funcoc@guaratingueta.sp.gov.br.

O proprietário/usuário/responsável do imóvel, depois de efetuado o serviço solicitado por esta Notificação, deverá apresentar, através do e-mail funcoc@guaratingueta.sp.gov.br ou protocolando junto a esta Secretaria, provas comprobatórias de que o imóvel se encontra dentro das diretrizes estipuladas na nesta Lei. **Em caso de não apresentação de provas, comprovando a execução do serviço dentro do prazo, o mesmo será considerado como não feito, sendo assim ficará sujeito as penalidades previstas no Artigo 14 da Lei, ou seja, multa de 50 UFESP's, no valor de R\$ 1.380,50 (um mil trezentos e oitenta reais e cinquenta centavos).**

Sem mais para o momento.

Luiz Fernando S. M. Guimarães
Fiscal de Posturas
Matrícula: 20165

FISCAL DE POSTURAS

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefones:(12) 3128 -7700
E-mail:segmobi@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 59 Guaratinguetá, 17 de Setembro de 2020 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.695

NOTIFICAÇÃO



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.*

NOTIFICAÇÃO Nº1021/FUNCOC/2020¹_{laftb}

Guaratinguetá, 15 de setembro de 2020.

Prezado(a) Senhor(a)

Nome Proprietário	H. O. E.	I	S/C LTDA
ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
Rua/av	São João 4 Andar Conj 41, nº 1151		
Bairro	Republica	Município	São Paulo/SP
CEP	01035-100	Processo nº	865/2020
ENDEREÇO DO IMÓVEL			
Rua/Av	Benedito Monteiro (Didi), nº 255		
Bairro	Jardim Bela Vista II		
Município	GUARATINGUETÁ		
Inscrição cadastral	07.177.005.00		

Pela presente, **em razão de diligências realizadas por parte desta Secretaria, NOTIFICAMOS** esse (a) proprietário (a)/ usuário (a) / responsável do imóvel que deverá executar os serviços:

(x) De capina e/ou limpeza do imóvel, **no prazo de 07 (sete) dias**, conforme o exposto no artigo 10 da Lei Municipal Nº 5.082 de 10 de julho de 2020 **encerrando em 22 de setembro de 2020**.

(x) De construção ou restauração de passeios, **no prazo de 15 (quinze) dias**, conforme artigo 3º da Lei Municipal Nº 5.082 de 10 de julho de 2020, seguindo os parâmetros definidos no artigo 4º da Lei em questão **encerrando em 30 de setembro de 2020**.

(x) De construção de muros de alvenaria/grades/alambrado/mureta, **no prazo de 15 (quinze) dias**, conforme artigo 3º da Lei Municipal Nº 5.082 de 10 de julho de 2020 **encerrando em 30 de setembro de 2020**.

O proprietário (a)/ usuário (a) / responsável poderá dentro dos prazos supramencionados, por razões relevantes, pedir a prorrogação do prazo inicial de acordo com artigo 11 da Lei Municipal Nº 5.082 de 10 de julho de 2020, protocolando junto a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, sito na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá, CEP 12505-300, **Telefone 3128 -7700**, ou encaminhando para o e-mail funcoc@guaratingueta.sp.gov.br.

O proprietário/usuário/responsável do imóvel, depois de efetuado o serviço solicitado por esta Notificação, deverá apresentar, através do e-mail funcoc@guaratingueta.sp.gov.br ou protocolando junto a esta Secretaria, provas comprobatórias de que o imóvel se encontra dentro das diretrizes estipuladas na nesta Lei. **Em caso de não apresentação de provas, comprovando a execução do serviço dentro do prazo, o mesmo será considerado como não feito, sendo assim ficará sujeito as penalidades previstas no Artigo 14 da Lei, ou seja, multa de 50 UFESP's, no valor de R\$ 1.380,50 (hum mil trezentos e oitenta reais e cinquenta centavos).**

Sem mais para o momento.

Luiz Fernando S. M. Guimarães
Fiscal de Posturas
Matrícula 20165

FISCAL DE POSTURAS

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefones: (12) 3128 -7700

E-mail: segmobi@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 59 Guaratinguetá, 17 de Setembro de 2020 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.695

NOTIFICAÇÃO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.

NOTIFICAÇÃO Nº1023/FUNCOC/2020.^{la fl.}

Guaratinguetá, 15 de setembro de 2020.

Prezado(a) Senhor(a)

Nome Proprietário		E	L	C	M
ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL					
Rua/av	Rua Poeta Ruben Prado, nº 246				
Bairro	Residencial Parque do Sol			Município	Guaratinguetá/SP
CEP	12518-070			Processo nº	948/2020
ENDEREÇO DO IMÓVEL					
Rua/Av	Nicolau Muassab, nº 767				
Bairro	Village Mantiqueira				
Município	GUARATINGUETÁ				
Inscrição cadastral	06.109.106.00				

Pela presente, **em razão de diligências realizadas por parte desta Secretaria, NOTIFICAMOS** esse (a) proprietário (a)/ usuário (a) / responsável do imóvel que deverá executar os serviços:

() De capina e/ou limpeza do imóvel, **no prazo de 07 (sete) dias**, conforme o exposto no artigo 10 da Lei Municipal Nº 5.082 de 10 de julho de 2020 **encerrando em 22 de setembro de 2020.**

(x) De construção ou restauração de passeios, **no prazo de 15 (quinze) dias**, conforme artigo 3º da Lei Municipal Nº 5.082 de 10 de julho de 2020, seguindo os parâmetros definidos no artigo 4º da Lei em questão **encerrando em 30 de setembro de 2020.**

(x) De construção de muros de alvenaria/grades/alambrado/mureta, **no prazo de 15 (quinze) dias**, conforme artigo 3º da Lei Municipal Nº 5.082 de 10 de julho de 2020 **encerrando em 30 de setembro de 2020.**

O proprietário (a)/ usuário (a) / responsável poderá dentro dos prazos supramencionados, por razões relevantes, pedir a prorrogação do prazo inicial de acordo com artigo 11 da Lei Municipal Nº 5.082 de 10 de julho de 2020, protocolando junto a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, sito na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá, CEP 12505-300, **Telefone 3128 -7700**, ou encaminhando para o e-mail funcoc@guaratingueta.sp.gov.br.

O proprietário/usuário/responsável do imóvel, depois de efetuado o serviço solicitado por esta Notificação, deverá apresentar, através do e-mail funcoc@guaratingueta.sp.gov.br ou protocolando junto a esta Secretaria, provas comprobatórias de que o imóvel se encontra dentro das diretrizes estipuladas na nesta Lei. **Em caso de não apresentação de provas, comprovando a execução do serviço dentro do prazo, o mesmo será considerado como não feito, sendo assim ficará sujeito as penalidades previstas no Artigo 14 da Lei, ou seja, multa de 50 UFESP's, no valor de R\$ 1.380,50 (hum mil trezentos e oitenta reais e cinquenta centavos).**

Sem mais para o momento.

Luiz Fernando S. M. Guimarães
Fiscal de Posturas
Matrícula: 20165
FISCAL DE POSTURAS

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefones: (12) 3128 -7700
E-mail: segmobi@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 59 Guaratinguetá, 17 de Setembro de 2020 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.695

NOTIFICAÇÃO



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.*

NOTIFICAÇÃO Nº 1063/FUNCOC/2020.

ARQUIVAMENTO DE PROCESSO Nº 870/FUNCOC/2020.

Considerando que o proprietário, **Marcos Aurélio Ribeiro**, em razão do exposto no Artigo 7º da Lei Municipal Nº 5.082/2020, de 09 de julho de 2020, situado na Rua José Alves Barbosa Sobrinho, nº 57, bairro Village Mantiqueira, nesta urbe, inscrições cadastrais nº 05.267.143.00, será arquivado conforme despacho em fls 08.

Portanto, o processo FUNCOC nº 870/2020 bem como a planilha de denúncia, serão arquivados na Sede dessa Prefeitura, na Seção de Protocolo Geral.

Guaratinguetá, 17 de setembro de 2020.

Luiz Fernando S. M. Guimarães
Fiscal de Posturas
FISCAL DE POSTURA

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefones: (12) 3128 -7700- 3132 7422 - 3133 1751
E-mail: segmobi@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 59 Guaratinguetá, 17 de Setembro de 2020 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.695

NOTIFICAÇÃO



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.*

NOTIFICAÇÃO Nº 1061/FUNCOC/2020.

ARQUIVAMENTO DE PROCESSO Nº 927/FUNCOC/2020.

Considerando que o proprietário, **Tatiana de Oliveira Aguiar Turnes**, em razão do exposto no Artigo 7º da Lei Municipal Nº 5.082/2020, de 09 de julho de 2020, situado na Rua João Luis Almeida, nº 98, bairro Village Mantiqueira, nesta urbe, inscrições cadastrais nº 05.109.126.00, será arquivado conforme despacho em fls 11.

Portanto, o processo FUNCOC nº 927/2020 bem como a planilha de denúncia, serão arquivados na Sede dessa Prefeitura, na Seção de Protocolo Geral.

Guaratinguetá, 17 de setembro de 2020.

Luiz Fernando S. M. Guimarães
FISCAL DE POSTURA

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefones: (12) 3128 -7700- 3132 7422 - 3133 1751
E-mail: segmobi@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 59 Guaratinguetá, 17 de Setembro de 2020 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.695

NOTIFICAÇÃO



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.*

NOTIFICAÇÃO Nº 1062/FUNCOC/2020.

ARQUIVAMENTO DE PROCESSO Nº 942/FUNCOC/2020.

Considerando que o proprietário, **Silmar Antonio Travain**, em razão do exposto no Artigo 7º da Lei Municipal Nº 5.082/2020, de 09 de julho de 2020, situado na Rua Armino Massa, nº 386, bairro Vilage Mantiqueira, nesta urbe, inscrições cadastrais nº 06.109.023.00, será arquivado conforme despacho em fls 22.

Portanto, o processo FUNCOC nº 942/2020 bem como a planilha de denúncia, serão arquivados na Sede dessa Prefeitura, na Seção de Protocolo Geral.

Guaratinguetá, 17 de setembro de 2020.

FISCAL DE POSTURA

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefones: (12) 3128 -7700- 3132 7422 - 3133 1751
E-mail: segmobi@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 59 Guaratinguetá, 17 de Setembro de 2020 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.695

NOTIFICAÇÃO



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.*

NOTIFICAÇÃO Nº 1060/FUNCOC/2020.

ARQUIVAMENTO DE PROCESSO Nº 342/FUNCOC/2018.

Considerando que o proprietário, **Célio Roberto Calheiros**, em razão do exposto no Artigo 7º da Lei Municipal Nº 5.082/2020, de 09 de julho de 2020, situado na Rua Francisca Ângela de Andrade Prado, nº 475, bairro Parque do Sol, nesta urbe, inscrições cadastrais nº 05.205.023.00, será arquivado conforme despacho em fls 13.

Portanto, o processo FUNCOC nº 342/2018 bem como a planilha de denúncia, serão arquivados na Sede dessa Prefeitura, na Seção de Protocolo Geral.

Guaratinguetá, 17 de setembro de 2020.

Luiz Fernando S. M. Guimarães
Fiscal de Posturas
Matrícula 20165
FISCAL DE POSTURA

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefones: (12) 3128 - 7700- 3132 7422 - 3133 1751
E-mail: segmobi@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 59 Guaratinguetá, 17 de Setembro de 2020 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.695

DECRETO



DECRETO Nº 9.039, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes da Lei Municipal nº 4.968 de 26 de junho de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal da Fazenda um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais) a favor da Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, na seguinte dotação do Orçamento vigente:

01.031.0001.2257.3.3.90.40.00 – Serv. de Tec. Inf. e Comunicação - PJ	R\$ 140.000,00
---	----------------

Total R\$ 140.000,00

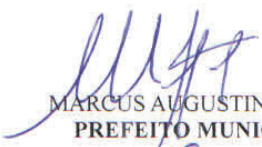
Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

01.031.0001.1072.4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 140.000,00
--	----------------

Total R\$ 140.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos quatorze dias do mês de setembro de dois mil e vinte.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


ADEMAR DOS SANTOS FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LIV.

Seção de Secretaria de Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 59 Guaratinguetá, 17 de Setembro de 2020 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.695

CÂMARA MUNICIPAL



*Câmara Municipal da Estância Turística
de Guaratinguetá*

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

AUTO DE ENTRADA EM EXERCÍCIO EM CARGO EM COMISSÃO.

Às doze horas do dia 15 do mês de setembro de dois mil e vinte, perante mim, entrou em exercício no cargo em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR** o Senhor FELIPE CALTABIANO GUIMARÃES, passando a assumir, a partir dessa data e horário, as atribuições e responsabilidades do cargo.

Guaratinguetá, 15 de setembro de 2020.

MARCELO CAETANO VALLADARES COUTINHO
Presidente da Câmara Municipal de Guaratinguetá

FERNANDO URBANO VESARO
Diretor do Departamento de Recursos Humanos



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 59 Guaratinguetá, 17 de Setembro de 2020 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.695

CÂMARA MUNICIPAL



*Câmara Municipal da Estância Turística
de Guaratinguetá*

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

TERMO DE POSSE

ASSUMO, nesta data, o cargo em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR, lotado no Gabinete do Vereador, prestando o compromisso de observar as leis e de exercer as funções de meu cargo em comissão com denodo e dedicação, cumprindo fielmente com os meus deveres, especialmente o de obediência às ordens e instruções de meus superiores hierárquicos. DECLARO conhecer a legislação que rege os servidores da Câmara Municipal de Guaratinguetá e, sob as penas da lei, que detenho todas as qualificações e requisitos para o exercício do cargo que ora tomo posse, e que não ocupo cargo ou emprego público na Administração Direta ou Indireta, de forma a configurar acumulação ilegal.

Câmara Municipal de Guaratinguetá, 15 de setembro de 2020.


FELIPE CALTÁBIANO GUIMARÃES

AV. JOÃO PESSOA, 471 - TEL./FAX: (12) 3123-2400 - CEP: 12515-010 - GUARATINGUETÁ - SP
e-mail: camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br - <http://www.camaraguaratingueta.sp.gov.br>



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 59 Guaratinguetá, 17 de Setembro de 2020 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.695

CÂMARA MUNICIPAL



Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

**PORTARIA Nº 2748, de
15 de setembro de 2020.**

**Nomeia o Senhor FELIPE CALTABIANO
GUIMARÃES para exercer o cargo em
comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
GUARATINGUETÁ, no uso das atribuições legais e regimentais que o cargo lhe confere:**

NOMEIA

FELIPE CALTABIANO GUIMARÃES para o cargo em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR, nos termos da Resolução 665 de 08 de Março de 2018, alterada pela Resolução 672 de 14 de Fevereiro de 2019, competindo-lhe, a partir da presente data, exclusivamente os vencimentos equivalentes ao padrão de referência "12", do ANEXO I – Tabela de Vencimentos/Salários, da Lei Municipal nº 4.820, de 09 de março de 2018, alterada pela Lei Municipal nº 5.043, de 04 de março de 2020.-----
No momento da posse, deverá o nomeado comprovar, perante o Departamento de Recursos Humanos, que preenche todos os requisitos legais e regulamentares para o exercício do cargo em comissão.-----

Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, ao décimo quinto dia do mês de setembro de dois mil e vinte.

MARCELO CAETANO VALLADARES COUTINHO
Presidente da Câmara

Publicada e Registrada, nesta Câmara, na data supra.

ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA
Diretor Administrativo

MCVC/sao.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 59 Guaratinguetá, 17 de Setembro de 2020 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.695

CÂMARA MUNICIPAL

08/09/2020
11:10:24

Exercício de 2020

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ

Balancete Analítico



Período: Agosto - 01/08/2020 a 31/08/2020

RECEITAS EXTRA ORÇAMENTÁRIAS

FICHA	DESCRIÇÃO	FR	CÓDIGO APLIC.	PREVISÃO		ARRECADAÇÃO		APURAÇÃO	
				INICIAL	ATUALIZADA	PERÍODO	ACUMULADA	A RECEBER	RECEB. A MAIOR
				17.290.000,00	17.290.000,00	1.713.160,96	13.610.890,94		
						266.631,81	2.037.962,88		
02 - CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ									
25	Consignações								
51	5.2.11.02.0002 - INSS - Pessoa Jurídica	01	110.0000			5.184,30	46.642,50		
18	5.2.11.02.0003 - INSS - Vencimentos e Vantagens	01	110.0000			43.653,98	347.397,92		
48	5.2.11.04.0001 - IRRF - Vencimentos e Vantagens	01	110.0000			123.631,84	903.668,92		
26	5.2.11.04.0002 - IRRF - Pessoa Jurídica	01	110.0000			356,91	2.870,58		
27	5.2.11.08.0001 - INSS - Prestadores de Serviços	01	110.0000			1.437,50	13.041,89		
28	5.2.11.10.0001 - Pensão Alimentícia	01	110.0000			9.116,89	69.285,89		
29	5.2.11.11.0001 - UNIMED - Plano Médico	01	110.0000			24.417,87	186.124,87		
45	5.2.11.15.0001 - CEF - Empréstimos de Consignação em Folha	01	110.0000			43.903,08	335.858,15		
31	5.2.11.15.0003 - SICREDI - COOPERATIVA DE EMPRÉSTIMO	01	110.0000			12.953,92	108.630,74		
33	5.2.11.99.0001 - Contas Diversas - Descontos em Folha	01	110.0000			1.975,52	18.477,73		
32	5.2.11.99.0003 - Desconto por Ordem Judicial	01	110.0000			5.963,69	5.963,69		
52	Entradas e Saídas Compensatórias, Exceto ARO					4.811,89	38.038,22		
55	5.2.41.99.0001 - Rendimentos de Aplicações Financeiras	01	110.0000			80,26	654,19		
52	5.2.41.99.0003 - Vale Alimentação	01	110.0000			4.731,63	37.384,03		
55	Resultado Aumentativo - Transferência Financeira Recebida - Com Programação Financeira			17.290.000,00	17.290.000,00	1.440.800,00	11.526.400,00	5.763.600,00	
20	5.6.01.02.0001 - Transferência recebida do órgão "PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ" - Repasse Duodécimo	01	110.0000			1.440.800,00	11.526.400,00		
36	Ativo Realizável			17.290.000,00	17.290.000,00	917,26	8.489,84		
51.02.26.0001 - SPANI - Produtos Alimentícios		01	110.0000			370,00	3.906,27		
51.02.26.0004 - HIPERMED TECNOLOGIA - HIPERLIFE		01	110.0000			547,26	4.583,57		

Página 1 de 4

17.290.000,00 17.290.000,00 1.713.160,96 13.610.890,94

TOTAL DAS RECEITAS EXTRA ORÇAMENTÁRIAS

GeoSIAP - CMGUARA



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 59 Guaratinguetá, 17 de Setembro de 2020 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.695

CÂMARA MUNICIPAL

08/09/2020
11:10:24

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ

Balancete Analítico



Exercício de 2020

Período: Agosto - 01/08/2020 a 31/08/2020

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

FICHA	DESCRIÇÃO	FIXAÇÃO		PRE EMPENHADO	EMPENHADO		LIQUIDADO		PAGO		A PAGAR	
		INICIAL	ALTERAÇÕES		PERÍODO	ACUMULADO	PERÍODO	ACUMULADO	PERÍODO	ACUMULADO	LIQUIDADO	NÃO LIQ.
02	CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ	17.290.000,00		183.027,92	1.314.504,93	11.820.890,30	1.323.453,15	10.090.943,06	1.337.629,61	9.948.450,26	142.492,80	1.729.947,24
02.01	SECRETARIA DA CÂMARA	17.290.000,00		183.027,92	1.314.504,93	11.820.890,30	1.323.453,15	10.090.943,06	1.337.629,61	9.948.450,26	142.492,80	1.729.947,24
02.01.01	SECRETARIA DA CÂMARA	17.290.000,00		183.027,92	1.314.504,93	11.820.890,30	1.323.453,15	10.090.943,06	1.337.629,61	9.948.450,26	142.492,80	1.729.947,24
01.031.0001.1072	Projetos de apoio ao processo legislativo	2.100.000,00	-1.790.000,00	53.559,00		55.830,00		55.830,00		55.830,00		
01	Tesouro	2.100.000,00	-1.790.000,00	53.559,00		55.830,00		55.830,00		55.830,00		
1	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	1.500.000,00	-1.500.000,00									
2	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	600.000,00	-250.000,00	53.559,00		55.830,00		55.830,00		55.830,00		
01.031.0001.2257	Atividades de apoio ao processo legislativo	15.190.000,00	1.790.000,00	129.468,92	1.314.504,93	11.765.060,30	1.323.453,15	10.035.113,06	1.337.629,61	9.892.620,26	142.492,80	1.729.947,24
01	Tesouro	15.190.000,00	1.790.000,00	129.468,92	1.314.504,93	11.765.060,30	1.323.453,15	10.035.113,06	1.337.629,61	9.892.620,26	142.492,80	1.729.947,24
3	3.1.90.01.00 - Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	2.000.000,00	200.000,00		255.435,02	1.318.024,81	114.245,16	530.919,82	114.245,16	530.919,82		
4	3.1.90.03.00 - Pensões do RPPS e do Militar	660.000,00	240.000,00		585.558,83	4.938.119,46	585.558,83	4.938.119,46	590.104,61	4.936.962,38	1.152,08	724.908,45
5	3.1.90.05.00 - Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar	100.000,00			1.400.000,00	1.840.000,00	141.180,72	1.115.091,54	147.187,80	973.910,82	141.180,72	
6	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	7.800.000,00	130.000,00		199,33	1.657,06	199,33	1.657,06	199,33	1.657,06		
7	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	1.700.000,00	140.000,00									
8	3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	10.000,00										
9	3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais	5.000,00	100.000,00									
10	3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	80.000,00										
11	3.3.90.14.00 - Diárias - Pessoal Civil	20.000,00										
12	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	350.000,00		122.592,92	28.554,74	102.248,40	8.411,70	55.244,81	8.411,70	55.244,81		46.996,59
13	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	150.000,00			9.320,34	57.331,93	9.320,34	57.331,93	9.320,34	57.331,93		
14	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1.700.000,00	880.000,00	6.676,00	86.472,42	2.305.337,17	134.390,11	1.594.662,85	138.013,71	1.594.662,85		710.674,32
15	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	600.000,00	100.000,00		94.719,09	662.026,65	74.551,94	416.120,78	74.551,94	416.120,78		295.905,87
16	3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	5.000,00				5.000,00	160,00	3.540,00	160,00	3.380,00	160,00	1.460,00

TOTAL DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS 17.290.000,00 183.027,92 1.314.504,93 11.820.890,30 1.323.453,15 10.090.943,06 1.337.629,61 9.948.450,26 142.492,80 1.729.947,24

GCS/SP - CINGARA

Página 2 de 4



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 59 Guaratinguetá, 17 de Setembro de 2020 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.695

CÂMARA MUNICIPAL

08/09/2020
11:10:24

Exercício de 2020

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ

Balancete Analítico



Período: Agosto - 01/08/2020 a 31/08/2020

DESPESAS EXTRA ORÇAMENTÁRIAS

FICHA	DESCRIÇÃO	FR	CÓDIGO APLIC.	PREVISÃO		PERÍODO	DESPESA	ACUMULADA	APURAÇÃO		
				INICIAL	ATUALIZADA				A CONCEDER	CONCED. A MAIOR	
02 - CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ											
Consignações											
25	5.2.11.02.0002 - INSS - Pessoa Jurídica	01	110.0000			275.435,02		2.219.575,41			
51	5.2.11.02.0003 - INSS - Vencimentos e Vantagens	01	110.0000			269.786,13		1.868.147,12			
18	5.2.11.04.0001 - IRRF - Vencimentos e Vantagens	01	110.0000				5.184,30	46.642,50			
48	5.2.11.04.0002 - IRRF - Pessoa Jurídica	01	110.0000				44.409,39	303.743,94			
26	5.2.11.08.0001 - ISS - Prestadores de Serviços	01	110.0000				127.529,22	780.037,08			
27	5.2.11.10.0001 - Pensão Alimentícia	01	110.0000				356,91	2.870,58			
28	5.2.11.11.0001 - UNIMED - Plano Médico	01	110.0000				1.437,50	13.041,89			
29	5.2.11.15.0001 - CEF - Empréstimos de Consignação em Folha	01	110.0000				9.116,89	69.285,89			
45	5.2.11.15.0003 - SICREDI - COOPERATIVA DE EMPRÉSTIMO	01	110.0000				24.417,87	185.570,45			
31	5.2.11.99.0001 - Contas Diversas - Descontos em Folha	01	110.0000				43.903,08	335.858,15			
53	5.2.11.99.0003 - Desconto por Ordem Judicial	01	110.0000				12.953,92	108.630,74			
	Entradas e Saídas Compensatórias, Exceto ARO						477,05	16.502,21			
							5.963,69				
						4.731,63		37.384,03			
52	5.2.41.99.0003 - Vale Alimentação	01	110.0000			4.731,63		37.384,03			
Resultado Diminutivo - Transferência Financeira Concedida - Sem Programação Financeira											
56	5.5.09.01.0001 - Devolução de Duodécimo recebido no Exercício	01	110.0000					305.000,00			
57	5.5.09.02.0001 - Devolução de Duodécimo recebido no Exercício Anterior	01	110.0000					260.100,00			
								44.900,00			
Ativo Realizável											
20	5.1.02.26.0001 - SPANT - Produtos Alimentícios	01	110.0000				917,26		9.044,26		
36	5.1.02.26.0004 - HIPERMED TECNOLOGIA - HIPERLIFE	01	110.0000				370,00		4.460,69		
							547,26		4.583,57		
Restos a Pagar											
	Restos a Pagar - 2019										

TOTAL DAS DESPESAS EXTRA ORÇAMENTÁRIAS

GeSIAP - CMGUARA

275.435,02

2.219.575,41

Página 3 de 4



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 59 Guaratinguetá, 17 de Setembro de 2020 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.695

CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ

Balancete Analítico



08/09/2020
11:10:24

Exercício de 2020

Período: Agosto - 01/08/2020 a 31/08/2020

RECEITAS			DESPESAS		
ANTERIOR	NO PERÍODO	ACUMULADO	ANTERIOR	NO PERÍODO	ACUMULADO
11.897.729,98	1.713.160,96	13.610.890,94	10.554.961,04	1.613.064,63	12.168.025,67
Recursos Orçamentários	0,00	0,00	Despesas Orçamentárias	1.337.629,61	9.948.450,26
Transferências Recebidas	1.440.800,00	11.526.400,00	Transferências Concedidas	305.000,00	305.000,00
Recursos Extra Orçamentários	272.360,96	2.084.490,94	Despesas Extra Orçamentárias	1.639.140,39	1.914.575,41
Restituições de Receitas Orçamentárias (-)	0,00	0,00	Pagamento de Restos a Pagar	0,00	0,00
Disponibilidades	44.900,00	44.900,00	Disponibilidades	1.487.765,27	1.487.765,27
Tesouraria	0,00	0,00	Tesouraria	0,00	0,00
Banco	44.900,00	44.900,00	Banco	1.487.765,27	1.487.765,27
Recurso Disponível	44.900,00	44.900,00	Recurso Disponível	57.111,08	57.111,08
Comum/Movimento	44.900,00	44.900,00	Comum/Movimento	57.111,08	57.111,08
Recurso Aplicado	0,00	0,00	Recurso Aplicado	1.430.654,19	1.430.654,19
Comum/Movimento	0,00	0,00	Comum/Movimento	1.430.654,19	1.430.654,19
Aplicação	0,00	0,00	Aplicação	0,00	0,00
TOTAL GERAL	13.655.790,94	13.655.790,94	TOTAL GERAL	13.655.790,94	13.655.790,94

João Geraldo
João Geraldo Carvalho Canetiere
1º SECRETÁRIO
RG: 9.964.142-2

Marcelo
MARCELO CAETANO VALLADARES COUTINHO
PRESIDENTE DA CÂMARA
RG: 76.565.514-8

Luis Antonio M. Cavalihero
Luis Antonio M. Cavalihero
DIRETOR FINANCEIRO
RG: 20.203.457

Loggia
Loggia Gabriela dos Santos Cardoso
CONTADOR
CRC: 1SP308131/0/SP

GeosIAP - CM GUARÁ

Página 4 de 4



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 59 Guaratinguetá, 17 de Setembro de 2020 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.695

LICITAÇÃO

Aviso de prorrogação de retomada de Licitação. Processo: Pregão Eletrônico nº 023/20.
Objeto: Registro de preços para futura aquisição de EPI's destinados à Secretaria da Saúde.
O pregoeiro redesignou a sessão pública para o **dia 24/09/2020, às 13h00** para retomada dos trabalhos. Endereço Eletrônico para realização da sessão pública: www.bec.sp.gov.br.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 59 Guaratinguetá, 17 de Setembro de 2020 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.695

TERMO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do Decreto Municipal nº 8.405/2018 (cópia anexa), o(a)(s) Secretário(a)(s) abaixo identificado(a)(s), no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei nº 8.666/93 e alterações, e especialmente pela Lei Federal nº 10.520/02, a vista da adjudicação exarada pelo Pregoeiro Municipal, resolve:

01 - Homologar a presente Licitação nestes termos:

a)- Processo: **Pregão Presencial nº 141/2020**

b)- Objeto: Aquisição de bloco de concreto, destinado à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Municipais.

Empresa(s) vencedora(s):

Fornecedor: M.I.G. COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP (ME/EPP)

Lote	Total adjudicado		
	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1 - BLOCO DE CONCRETO 14 X19 X 39CM ESTRUTURAL	18.000,0000	2,45	44.100,00
Total do fornecedor:			44.100,00
Total geral:			44.100,00

Guaratinguetá, 16 de setembro de 2020.

Paulo de Araújo Barros Filho
Secretário Municipal de Obras e Serviços Municipais